

Regulamento de Fundo de Maneio

1. Objetivo e Âmbito

O presente regulamento define as normas de utilização, reposição e controlo do Fundo de Maneio atribuído ao **Presidente**, destinado ao pagamento de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis, que não possam aguardar pelo processamento normal de compras.

2. Montante e Responsabilidade

- **Valor Global:** O fundo tem o valor fixo de **500,00€ (quinhentos euros)**.
- **Responsável:** A gestão direta e a guarda do fundo são da responsabilidade do Presidente, podendo este delegar a vertente administrativa num Secretariado de Apoio.
- **Fidelidade:** O montante deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais e de representação da entidade.

3. Despesas Elegíveis

O fundo destina-se a cobrir os seguintes tipos de despesas:

- Artigos de expediente ou consumíveis de substituição urgente.
- Portagens, estacionamento e pequenas despesas de deslocação em serviço.
- Refeições de trabalho ou despesas de representação institucionais.
- Pequenas reparações ou serviços de manutenção imediata.
- Outras despesas correntes cujo valor unitário não ultrapasse, preferencialmente, os **100,00€**.

4. Procedimentos de Utilização

1. **Justificação:** Todas as saídas de dinheiro devem ser acompanhadas de um comprovativo documental (Fatura ou Fatura-Recibo).
2. **Requisitos Fiscais:** Os documentos devem ser emitidos em nome da entidade, com o respectivo Número de Identificação Fiscal (NIF).
3. **Registo:** Deve ser mantida uma folha de caixa atualizada com a data, descrição da despesa, fornecedor e valor.

5. Reposição do Fundo

A reposição do fundo é efetuada sempre que o saldo disponível atinja um valor crítico (ex: 20% do total) ou mensalmente, mediante a apresentação de:

- Relação discriminada das despesas efetuadas.
- Original de todos os documentos comprovativos.
- Conferência do saldo remanescente.

6. Encerramento e Controlo

- **Verificação:** O departamento financeiro/contabilidade pode, a qualquer momento, proceder à conferência surpresa do fundo (verificação do numerário vs. documentos).
- **Encerramento Anual:** No final de cada ano económico, o fundo deve ser liquidado e o valor total devolvido à tesouraria para encerramento de contas, sendo reaberto no início do ano seguinte.